



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.586

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação da servidora municipal efetiva **CLEONICE SANTOS MONTEIRO CRUZ**, amparada nas disposições constantes do art.1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Documento Digital nº 0138145, protocolado em 28 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica afastada, sem prejuízo da remuneração mensal das funções de **Professora da Rede Municipal de Ensino**, na forma de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a servidora municipal efetiva **CLEONICE SANTOS MONTEIRO CRUZ**, Matrícula nº 000081-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período compreendido de **05 de julho a 06 de outubro** do corrente ano, tendo como objetivo concorrer nas **Eleições/2024** neste Município.

Parágrafo único - A servidora municipal afastada nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da **Ata de Convenção** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.07.12 09:23:46 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.588, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para posse em cargo público do candidato classificado no Concurso Público Municipal nº. 01/2023 que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento à solicitação do **SR. PABLO DEIVID DOS SANTOS BRASIL**, conforme consta do Documento Digital nº. 0138153, datado de 28 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **21.07.2024**, o prazo para posse no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, do candidato **PABLO DEIVID DOS SANTOS BRASIL**, aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.07.12 09:24:56 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo